

**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

**Revogada pela Resolução nº 38, de 19 de dezembro de 2017**

~~ALTERA O ANEXO ÚNICO E  
ACRESCENTA O § 4º, AO ARTIGO 2º,  
DA RESOLUÇÃO TJAL Nº 005, DE 16 DE  
ABRIL DE 2013.~~

~~O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Sessão Ordinária Administrativa realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO o disposto nos artigos 208 a 212 da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, acerca das substituições dos magistrados no 1º grau de jurisdição;~~

~~CONSIDERANDO que a 2ª Vara da Comarca de Coruripe, a 2ª Vara da Comarca de Marechal Deodoro, bem como o Juizado da Violência Doméstica e Familiar de Arapiraca e o Juizado da Fazenda Pública da Capital, foram efetivamente instalados e providos os cargos para funcionamento das unidades;~~

~~CONSIDERANDO que foram desativadas as comarcas de Canapi, São Brás, Paulo Jacinto, Flexeiras, Novo Lino e Porto de Pedras;~~

~~CONSIDERANDO a coerência e regra já aplicadas às demais unidades jurisdicionais para efeito de substituição de juizes, nas hipóteses de impedimentos, suspeições, ausências, licenças, férias ou qualquer outro afastamento, consoante disciplinado na Resolução TJAL nº 05/2013.~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de melhor especificar os juizes substitutos para os casos de impedimento e suspeição, de modo a tornar mais eficiente e ágil o controle correlato realizado pela Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas - DAGP;~~

~~CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Processo Administrativo TJ/AL nº Proc. TJ nº 00924-3.2015.002 e o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça em Sessão Administrativa realizada nesta data,~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** Alterar o Anexo Único da Resolução TJ/AL nº 005, de 16 de abril de 2013, que passa a vigorar com as modificações disciplinadas no Anexo Único desta Resolução.~~

~~Art. 2º Fica acrescido o § 4º, ao artigo 2º, da Resolução TJAL nº 005, de 16 de abril de 2013, com a seguinte redação:~~

~~Art. 2º.....~~

~~(...)~~

~~§ 4º Nas hipóteses de impedimento e suspeição o Juiz que estiver respondendo pela unidade judiciária imediatamente anterior substitui o da subsequente, enquanto que o ocupante da última posição no subgrupo substituirá o primeiro, independentemente do disposto no *caput* e inciso II, deste artigo, e de outras designações.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

Des. João Luiz Azevedo Lessa  
Presidente

Des. José Carlos Malta Marques

Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo

Des. Otávio Leão Praxedes

Des. Alcides Gusmão da Silva

Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo

Des. Paulo Barros da Silva Lima

Des. Fábio José Bittencourt Araújo

Des. Domingos de Araújo Lima Neto

**ANEXO ÚNICO**

**GRUPO — Capital**

**1ª Circunscrição Judiciária — Capital**

<b>Subgrupo II — Fazenda Pública</b>
14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

**GRUPO — INTERIOR**

**1ª Circunscrição Judiciária**

<b>Subgrupo III — Comarca com mais de uma unidade COMARCA DE MARECHAL DEODORO</b>
1ª VARA DE MARECHAL DEODORO
2ª VARA DE MARECHAL DEODORO
<b>Subgrupo IV — Comarca de Vara Única</b>
COMARCA DE ATALAIA
COMARCA DE SANTA LUZIA DO NORTE
COMARCA DE PILAR
COMARCA DE CAPELA
COMARCA DE CAJUEIRO
COMARCA DE VIÇOSA
COMARCA DE BOCA DA MATA

**2ª Circunscrição Judiciária**

<b>COMARCA DE ARAPIRACA</b>
5ª VARA DE ARAPIRACA
8ª VARA DE ARAPIRACA

1ª VARA DE ARAPIRACA
2ª VARA DE ARAPIRACA
3ª VARA DE ARAPIRACA
4ª VARA DE ARAPIRACA
6ª VARA DE ARAPIRACA
7ª VARA DE ARAPIRACA
9ª VARA DE ARAPIRACA
10ª VARA DE ARAPIRACA
1º JECC DE ARAPIRACA
2º JECC DE ARAPIRACA
JECC DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ARAPIRACA

<b>Subgrupo III – Comarcas de Vara Única</b>
COMARCA DE TRAIPIU
COMARCA DE BATALHA
COMARCA DE IGACI
COMARCA DE QUEBRANGULO
COMARCA DE TAQUARANA
COMARCA DE MARIBONDO
COMARCA DE ANADIA
COMARCA DE CAMPO ALEGRE
COMARCA DE LIMOEIRO DE ANADIA
COMARCA DE FEIRA GRANDE
COMARCA DE GIRAU DO PONCIANO

**3ª Circunscrição Judiciária**

**Subgrupo III – Comarcas de Vara Única**

COMARCA DE PÃO DE AÇÚCAR
COMARCA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
COMARCA DE MAJOR ISIDORO
COMARCA DE CACIMBINHAS
COMARCA DE MARAVILHA

COMARCA DE MATA GRANDE
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
COMARCA DE PIRANHAS
COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

#### **4ª Circunscrição Judiciária**

<b>Subgrupo I — Comarca com mais de uma unidade</b> <b>COMARCA DE PENEDO</b>
1ª VARA DE PENEDO
2ª VARA DE PENEDO
3ª VARA DE PENEDO
4ª VARA DE PENEDO
JECC DE PENEDO
<b>Subgrupo II — Comarca com mais de uma unidade</b> <b>COMARCA DE CORURIBE</b>
1ª VARA DE CORURIBE
2ª VARA DE CORURIBE
<b>Subgrupo III — Comarcas de Vara Única</b>
COMARCA DE PIAÇABUÇU
COMARCA DE IGREJA NOVA
COMARCA DE PORTO REAL DO COLÉGIO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
COMARCA DE TEOTÔNIO VILELA
COMARCA DE JUNQUEIRO

#### **5ª Circunscrição Judiciária**

<b>Subgrupo II — Comarcas de Vara Única</b>
COMARCA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
COMARCA DE MARAGOGI
COMARCA DE PASSO DE CAMARAGIBE
COMARCA DE PARIPUEIRA
COMARCA DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

**6ª Circunscrição Judiciária**

<b>Subgrupo II – Comarcas de Vara Única</b>
COMARCA DE COLÔNIA LEOPOLDINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAGE
COMARCA DE MURICI
COMARCA DE MESSIAS
COMARCA DE JOAQUIM GOMES